

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Memorando n° 052/2023 SEMTEL

Ipueira, 05 de janeiro de 2023.

Ao Senhor

José Morgânio Paiva

Prefeito Municipal

Assunto: **Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa visando o fornecimento de serviço de Arbitragem de futebol de futsal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do Município de Ipueira/RN.**

Vimos pelo presente solicitar ao excelentíssimo senhor prefeito a contratação de empresa para fornecimento de Arbitragem para os eventos futebolísticos da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do município de Ipueira RN.

A contratação se faz necessária devido à necessidade de arbitragem para o funcionamento dos jogos realizados pela secretaria municipal de turismo, esporte e lazer e aos atletas ipueirenses.

As dotações para prestação de serviço ocorrerão pela dotação 02.007.27.813-0021-2032, Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA TURISMO, ESPORTE E LAZER. Elemento de Despesa: Pessoa Jurídica, Dotação RED: 250.

ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE
14227 ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE FUTSAL COMPOSTO POR UM ARBITRO CENTRAL E DOIS ASSISTENTES. TEMPO DE 90 MINUTOS MAIS ACRESCIMOS.	12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Respeitosamente,


Wirajá Nobrega dos Santos

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer



Ipueira/RN, 10 de janeiro de 2023.

DA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN, vimos solicitar de V. Excelência a autorização para realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER. Esta contratação é necessária em decorrência da necessidade de arbitragem para o funcionamento dos jogos promovidos por esta secretaria aos atletas ipueirenses.

Informamos, ainda, que a dotação orçamentária para o exercício 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se na seguinte Função Programática: 02.007.27.813.0021.2032 - MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Solicitamos, após vossa autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Secretaria de Finanças e a Comissão Permanente de Licitação – CPL visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Atenciosamente,


WIRAJÁ NÓBREGA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Item	Descrição	UND	Quant.
01	ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE FUTSAL COMPOSTO POR UM ARBITRO CENTRAL E DOIS ASSISTENTES. TEMPO DE 90 MINUTOS MAIS ACRESCIMOS.	UND	12

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Esta contratação é necessária em decorrência da necessidade de arbitragem para o funcionamento dos jogos promovidos por esta secretaria aos atletas ipueirenses.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O início dos serviços licitados deverá ser realizado pelo fornecedor, em até 02 (dois) dias, após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 – Os itens somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas por este termo de referência.

5.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 10 de janeiro de 2023.

WIRAJÁ NÓBREGA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Pedido 13/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc. n° 122/2023

Fls. n° 005

Rub. Memorando

Memorando

Documento

Número: 45/2023	Data: 10/01/2023	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 0,00
Estrutura administrativa: 1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Emitente: MONALIZA DA SILVA MEDEIROS			
Descrição: Contratação de empresa visando o fornecimento de serviço de Arbitragem de futebol de futsal para atender a demanda da Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do Município de Ipueira/RN. Dotações: 02 007 27 813 0021 2032. Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. TURISMO, ESPORTE E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: PESSOA JURÍDICA. DOTACÃO PED: 250			

Itens

ARBITRAGEM DE FUTEBOL

Unidade: UNIDADE	Preço estimado: R\$ 0,00	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	12,00	R\$ 0,00
	12,00	R\$ 0,00


WIRAJA NOBREGA DOS SANTOS
CPF: 066.263.914-61
Secretário(a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

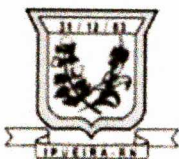
Proc nº 122/2023

Fls. nº 006

Rub Manoel**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS****INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO****Assunto: Solicitação de Processo Licitatório****Estrutura Administrativa: PREFEITURA DE IPUEIRA-RN****INTERESSADO(S)****- SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER****- WIRAJA NOBREGA DOS SANTOS****DESCRIÇÃO:****Contratação de empresa visando o fornecimento de serviço de Arbitragem de futebol de futsal para atender a demanda da Secretária. Dotações: 02 007 27 813 0021 2032. Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.TURISMO, ESPORTE E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: Pes.Jur, DOTAÇÃO RED: 250****DADOS DO REGISTRO****Processo: 122/2023****Protocolo: 122/2023****Usuário: MONALIZA DA SILVA MEDEIROS****Data do Protocolo: 10/01/2023 09:37:58**

Utilize o leitor de QR Code

**INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!****VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:****<https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>****IPUEIRA - RN. terça-feira. 10 de janeiro de 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN
Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br
ipueira.rn.gov.br

Proc nº 122/2023

Fls. nº 007

Rubrica

**Pedido****Documento**

Número: 13/2023	Data: 10/01/2023	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 0,00
Estrutura administrativa: 1 - PREFEITURA DE IPUEIRA-RN			
Descrição: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE FUTSAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN.			

Itens**ARBITRAGEM DE FUTEBOL**

Preço estimado: 0,0000
Unidade: UNIDADE

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	12,0000	R\$ 0,00
	12,0000	R\$ 0,00
	Valor total	R\$ 0,00

JOSE MORGANIO PAIVA
CPF: 019.457.454-79

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura> e informe o código 41f27279-851d-47ec-887f-abb17993394b, ou leia o QRCode
ao lado para validar as assinaturas.

S M DANTAS SANTOS-ME

Rua: Jose Dias de Medeiros, 416 Sala-03 -Bairro: Barra Nova -Cep: 59.300-000 – Caicó-RN
CNPJ: 22.842.879/0001-51 – Inscrição Municipal: 006.941-8
Fone: (84) 9643-5217 / 9975-2948 / 9643-5215
Email: assiscaico10@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

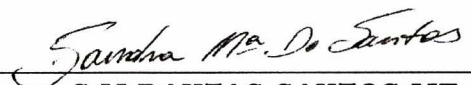
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, para a prestação dos serviços informamos os seguinte valor:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	15	JOGOS COMPLETO DE FUTSAL	330,00	4.950,00

Validade da proposta: 30 dias.

Valor Total 4.950,00

CAICÓ/RN, 10/01/2023.


S M DANTAS SANTOS-ME



Voltar

Imprimir

Proc nº 122/2023

Fts. nº 009

Rub Mensal



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.842.879/0001-51
Razão Social: S M DANTAS SANTOS ME
Endereço: RUA JOSE DIAS DE MEDEIROS 416 SALA 03 / BARRA NOVA / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2023 a 30/01/2023

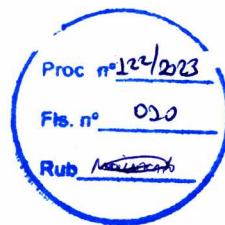
Certificação Número: 2023010101320102458306

Informação obtida em 11/01/2023 09:20:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.842.879/0001-51
Razão Social: S M DANTAS SANTOS ME
Endereço: RUA JOSE DIAS DE MEDEIROS 416 SALA 03 / BARRA NOVA / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2022 a 11/01/2023

Certificação Número: 2022121301581932007886

Informação obtida em 26/12/2022 07:44:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S M DANTAS SANTOS
CNPJ: 22.842.879/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:06 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2023.

Código de controle da certidão: **26F4.18CE.CD9A.AE3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7571195
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: S M DANTAS SANTOS

CNPJ: 22.842.879/0001-51

Inscrição Estadual:

20.432.422-0

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

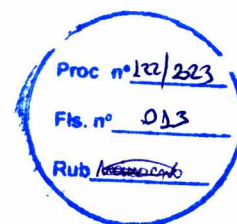
Emitida em **10/10/2022** às **09:34:53** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.163.162**.

Validade até **06/02/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S M DANTAS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.842.879/0001-51

Certidão nº: 34109523/2022

Expedição: 10/10/2022, às 09:37:30

Validade: 08/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S M DANTAS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.842.879/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Caicó
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças



Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 043.993

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM** pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: S M DANTAS SANTOS ME

C.N.P.J.: 22.842.879/0001-51

Inscrição Mercantil: 006.941-8

Válida até o dia 07/02/2023.

Emitida no dia 09/12/2022

Código de Validação: AHED61212

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



Município de Caicó
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças



Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 043.993

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: S M DANTAS SANTOS ME
C.N.P.J.: 22.842.879/0001-51

Inscrição Mercantil: 006.941-8

Válida até o dia 07/02/2023.

Emitida no dia 09/12/2022

Código de Validação: AHED61212

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



MC CRONO

MACELIO CORDEIRO ALVES-022693474-80

CNPJ: 26.763.057/0001-36

Rua: Sérvulo Lopes de Araújo, Nº 90. Bairro: João Paulo II, Caicó/RN.

Contatos: (84) 98856-8185/99850-5980-watsap

Email. mc.eventosesportivos@outlook.com

PROPOSTA COMERCIAL DE SERVIÇOS

A Empresa **MC EVENTOS ESPORTIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.763.057/0001-36, neste ato representado por Macelio Cordeiro Alves, abaixo assinada, vem apresentar sua proposta de preços conforme solicitado.

Cumprimentando Vossa Senhoria, uso do presente expediente para encaminhar abaixo a Proposta de Aquisição de nossos serviços e produtos – para atendimento em Competições Esportivas em Ipueira RN/2023.

Natureza dos serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL R\$
1.1.	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO DE FUTSAL	Jogo	15	345,00	5.175,00
TOTAL	-	-	-		5.175,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais)

DETALHES DA PROPOSTA:

Dados bancários:

- Banco do Brasil - Agencia. 0128-7 - Conta. 55561-4
- Banco do Bradesco - Agencia. 1038 - Conta. 46898-3

- Validade: 60 (sessenta) dias da data do orçamento;



Caicó, RN 14 de janeiro de 2023.

Macelio Cordeiro Alves.

Macelio Cordeiro Alves

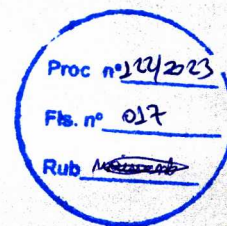
MC EVENTOS ESPORTIVOS | Comercial
Tel. +55 84 99850-5980 WhatsApp

AROLD MEDEIROS DE SOUZA - 06768078445

CNPJ: 37.826.269/0001-31

Rua. Joaquim José de Araújo, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 59327-000 – São Fernando RN

Contato: 84 99698 - 0363



Uso do presente expediente para encaminhar abaixo a cotação de valores para prestação de nossos serviços e mão de obra específica, ao atendimento ao Campeonato de Futsal – Ipueira -RN.

A Empresa **AROLD MEDEIROS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.826.269/0001-31, neste ato representado por Aroldo Medeiros de Souza, abaixo assinada, vem apresentar sua proposta de preços conforme solicitado.

Natureza dos serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL R\$
1.1.	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO DE FUTSAL.	Serviço	15	350,00	5.250,00
TOTAL	-	-	-		5.250,00

Valor da cotação: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Validado por 30 (trinta) dias da data do orçamento;

São Fernando RN, 13 de janeiro de 2023.

Aroldo Medeiros de Souza.

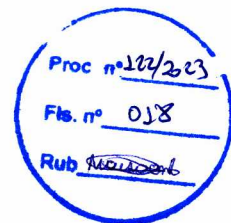
Aroldo Medeiros de Souza
Tel +55 84 99698-0363 WhatsApp



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



DA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Senhor Prefeito

Atendendo a vossa solicitação informamos que procedendo à pesquisa de preços no comércio regional, constatamos, no final de apurada análise, que os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

Ipueira/RN, 16 de janeiro de 2023.

WIRAJA NÓBREGA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Eu, **JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**, declaro, à vista da estimativa em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual-LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO que se encontram em vigor.

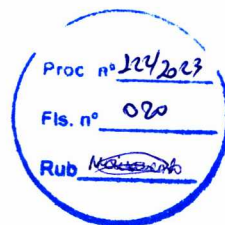
Ipueira/RN, 16 de janeiro de 2023.

.....
José Morgânio Paiva
Prefeito Municipal de Ipueira



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Senhor Secretário,

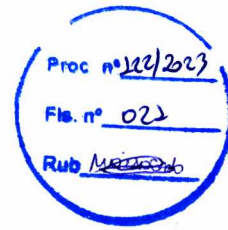
Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 537/2022, enquadra-se na seguinte Função Programática: 02.007.27.813.0021.2032 - MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ipueira/RN, 16 de janeiro de 2023

.....
Wellngton Maccio Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 122/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0017/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 16 de janeiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Ipueira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 001/2023



de 03 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47 - Presidente

Antônio Marcelino de Medeiros – CPF nº. 702.440.654.20 - Membro

Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:D1E09280

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/01/2023. Edição 2943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/RN nº 122/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0017/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, conforme motivos expostos no memorando inicial, e que a natureza do serviço apresentado situa-se num valor cujo procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta Casa, para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

Ipueira/RN, 16 de janeiro de 2023.

Ana Paula Medeiros Costa

Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL/MI/RN



IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 122/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0017/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

DESPACHO:

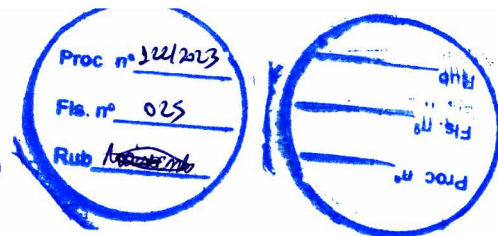
1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

Ipueira/RN, 16 de janeiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0017/2023

REQUERENTE: Presidência da Comissão Permanente de Licitações.

Dispensa de Licitação nº 0017/2023.
Objeto: **Contratação de empresa visando o fornecimento de arbitragem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.**

Relatório

1. O presente procedimento objetiva aferir a solicitação feita pelo Setor de Licitação, que determinou o encaminhamento do procedimento de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a **contratação de empresa visando o fornecimento de arbitragem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.**

2. Acompanhou o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

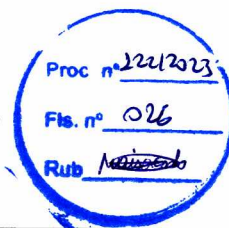
3. O mesmo foi distribuído a este departamento Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

4. É o relatório Eis, em síntese o que importa relatar até o presente instante.

Parecer

5. Trata a presente solicitação de parecer sobre Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto a **contratação de empresa visando o fornecimento de arbitragem para atender a demanda da**





Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

6. Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora menciona.

7. É sabido que no Direito Brasileiro, a licitação é a regra, sendo obrigatória sua adoção, pela Administração Pública ressalvada os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, estabelecidos na legislação ordinária.

8. Não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

9. A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

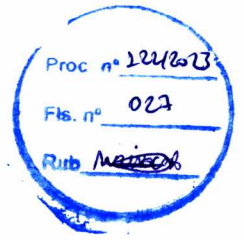
10. Contudo, o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:
Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"*

11. Nesses casos, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho[1] assevera:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

12. Assim, de acordo com o diploma legal, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária à abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/9.

13. Depreende-se, pois, que, nessas hipóteses, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

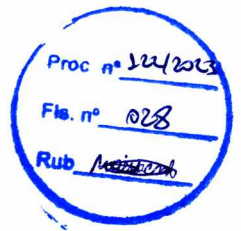
14. Noutro giro, cumpre registrar a regular a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, realizada através da portaria nº 001/2023, de 03 de janeiro de 2023.

15. Conclui-se, portanto que presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei está em ordem, e a dispensa está dentro dos limites legais.

*Ante todo o exposto, conclui-se favorável à realização do pretendido processo em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, pela Dispensa de Licitação que tem como objetivo a **contratação de empresa visando o fornecimento de arbitragem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer**, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, no que tange ao plano da*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



legalidade, não existe óbice legal quanto ao prosseguimento do certame.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Ipueira/RN, 16 de janeiro de 2023.

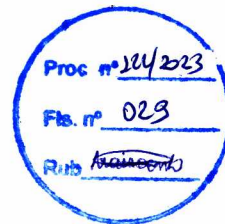
PRYCYLLA MYKAELLY OLIVEIRA DE FREITAS

OAB/RN 14.244

Procuradora Jurídica Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0122/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0017/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, apresentamos como vencedora deste certame **S M DANTAS SANTOS ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.842.879/0001-51, conforme cartas propostas de preços apresentadas.

Portanto, submetemos a Controladoria Geral para emitir parecer, de acordo com a Lei Municipal nº 300/2006 e posteriormente, nos moldes do Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, remeter o presente processo ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida pessoa.

Ipueira/RN, 17 de janeiro de 2023.

Ana Paula Medeiros Costa
.....
Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL



IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 122/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0017/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

DESPACHO:

4. De acordo.
5. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
6. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

Ipueira/RN, 17 de janeiro de 2023.

.....
JOSÉ MORGÂNCIO PAIVA
Prefeito Municipal



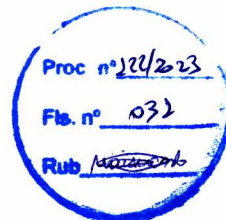
IPUEIRA-RN

PREFEITURA DE

IPUEIRA

TRABALHO COM COMPETÊNCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PROCESSO/RN nº 122/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0017/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Credores: S M DANTAS SANTOS ME , inscrito no CNPJ sob o nº 22.842.879/0001-51

Valores: R\$ 3.960,00

CONTROLADORIA GERAL

PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Ipueira/RN, 17 de janeiro de 2023.



Gilziene Borba de Medeiros
Controladora Geral

IPUEIRA-RN
PREFEITURA DE
IPUEIRA
TRABALHO COM COMPETÊNCIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 122/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0017/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

DESPACHO:

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa **S M DANTAS SANTOS ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.842.879/0001-51 pelo valor de **R\$ 3.960,00**.
3. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 17 de janeiro de 2023.


.....
JOSÉ MORGÂNCIO PAIVA
Prefeito Municipal



EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 122/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0017/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

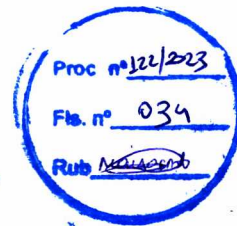
CREDORES: S M DANTAS SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 22.842.879/0001-51, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 3.960,00.

Ipueira/RN, 17 de janeiro de 2023.


JOSÉ MORGÂNCIO PAIVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 122/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0017/2023

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

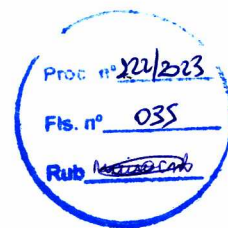
CREDORES: S M DANTAS SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 22.842.879/0001-51, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 3.960,00.

Ipueira/RN, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:20A8882F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/01/2023. Edição 2953
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	122 / 2023	356460
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000017/2023
Data da Expedição do Termo: 17/01/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 19/01/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 3960,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José Morgânio Paiva
CPF: 01945745479

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: AF05C74E4D0C7FF075132C20F539F668

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 356460
Data e hora do Envio: 19/01/2023 08:21:00
Data e hora da criação deste Documento: 19/01/2023 08:21:08